



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2019, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, 922, sala 01, centro, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 761.581.289-53 e portador do RG nº 5.238.704-3 residente e domiciliado a Rua Vereaqueta nº 74, bairro Menino de Deus, Pato Branco/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, celebrado na data de 09 de setembro de 2019, instruído no processo administrativo nº 75/2019, Pregão Presencial nº 31/2019, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, regime de execução por preço global por lote, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, c/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:





**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

"Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses".

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplica-se o reajuste de 9,4586%, referente ao Índice Nacional de Preços acumulado do período 09/2020 a 07/2021.

### CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 75.110,88 (Setenta e cinco mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos), conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### LOTE 01 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE (contrato)	VALOR UNITÁRIO (contrato)	VALOR TOTAL (contrato)	QTDE (aditada)	VALOR UNITÁRIO (INPC 9,4586%)	VALOR TOTAL (INPC 9,4586%)
03	Manutenção e suporte do sistema web e hospedagem em nuvem (Datacenter)	24 meses	2.436,04	57.732,84	12 meses	2.666,46	31.997,52
04	Manutenção e suporte do sistema em Dispositivos Móveis para ACS e ACE	24 meses	512,86	12.154,32	12 meses	561,37	6.736,44
05	Visita técnica pós implantação sob demanda	200 horas	123,09	24.309,00	100 horas	134,73	13.473,00
<b>TOTAL ADITADO</b>							<b>52.206,96</b>

#### LOTE 02 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO (contrato)	VALOR TOTAL (contrato)	QTDE (aditada)	VALOR UNITÁRIO (INPC 2,571160%)	VALOR TOTAL (INPC 2,571160%)
02	Manutenção e suporte mensal do sistema e hospedagem em nuvem (datacenter)	24 meses	923,14	21.877,68	12 meses	1.010,46	12.125,52
03	Visita técnica pós implantação sob demanda	160 horas	123,09	19.447,20	80 horas	134,73	10.778,40
<b>TOTAL ADITADO</b>							<b>22.903,92</b>

### CLÁSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor apresentado na Cláusula Quarta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor Contratual em R\$ 213.132,92 (Duzentos e treze mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

### CLÁSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

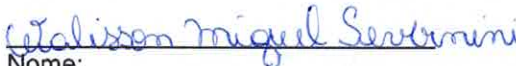
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA  
LTDA:05982200000100  
Assinado de forma digital por IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA:05982200000100  
Dados: 2021.09.10 09:43:36 -03'00'  
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA  
MAURI CESAR DENGO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 917.747.302.78

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



- ( X ) Exame Médico  
 ( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

## Fotocópias:

- ( X ) Carteira de Identidade  
 ( X ) Carteira de Trabalho  
 ( X ) C.P.F.  
 ( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição  
 ( X ) Certidão de Nascimento  
 ( X ) Certidão de Casamento  
 ( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores  
 ( ) Certificado Militar  
 ( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)  
 ( ) Carteira de Habilitação  
 ( X ) Certificado Escolar / Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**921E7CB1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 05.982.200/0001-00**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, regime de execução por preço global por lote, relativo à prestação de serviços contínuos de “FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL” com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, c/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 213.132,92 (Duzentos e treze mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 09/09/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/09/2021.

**Pregão Presencial nº 31/2019.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**B541FF7F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº.129/2021**

**EDITAL Nº.129/2021**

09/09/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos Decretos de Homologações nº 3872/2020 e solicitação da SEMED,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação das candidatas abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumirem suas vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

**Professor**

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
43º	Micheli Daiane Conradi Bremm	Escola de Campo Salgado Filho
44º	Lucia Patricia Stupp Wehrli	Escola Mun. Carlos Gomes
45º	Kerllen Maria Burda	Escola Mun. Carlos Gomes
46º	Michelli Aparecida Pereira	Escola Mun. Carlos Gomes

**Professor - Afrodescendente**

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
27º	Eliane Aparecida Correa	Escola de Campo Salgado Filho

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**265BDA13

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 44/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR/TRITURADOR MÓVEL PARA UTILIZAÇÃO NA RECICLAGEM DE PODAS DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, JARDINAGEM, ÁREAS VERDES, PARQUES, RESÍDUOS DO REFLORESTAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONVÊNIO Nº 4500060808 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI – CNPJ nº 23.691.899/0001-31**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de setembro de 2021.